

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 763/2021

Restabelece o pagamento de Gratificação de Função a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando que ao servidor Márcio José Martins, Operador de Som e Vídeo, referência 11, foi concedida, pela Portaria 293/2003, Gratificação de Função de Operador dos Sistemas de Informação Digital (Internet) e de Radiodifusão (TV/Rádio Câmara) no percentual de 50%, criada pela Resolução 82/2004;

Considerando que a Portaria 671/2020, alterada pela Portaria 672/2020, determinou a cessação do pagamento da referida gratificação;

Considerando que esta Casa de Leis recebeu em 2 de julho p.p. ofício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Bebedouro, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal comunicando-nos da decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 1000387-44.2021.8.26.0072, em que se determina o restabelecimento do pagamento da referida gratificação de função ao servidor Márcio José Martins;

RESOLVE restabelecer o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de **Gratificação de Função de Operador dos Sistemas de Informação Digital (Internet) e de Radiodifusão (TV/Rádio Câmara)** ao servidor Márcio José Martins, em conformidade com os artigos 146, inciso V, e 156 da Lei Municipal 2.693/1997, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 119/2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 5 de julho de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200